

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Interessado: Câmara Municipal de Pires do Rio/GO

Data: 09/01/2026

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de manutenção de jardinagem é necessária para assegurar a conservação, organização e adequada apresentação das áreas externas localizadas na calçada frontal e lateral da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, as quais são integralmente visíveis a partir da via pública e integram o espaço urbano de uso comum.

Tais áreas exercem função relevante na composição visual do prédio público, influenciando diretamente a percepção da população quanto à organização, zelo e respeito do Poder Legislativo pelo espaço urbano e pelo patrimônio público. A ausência de manutenção adequada pode resultar em crescimento excessivo de vegetação, acúmulo de resíduos, obstrução parcial de passeios públicos, proliferação de insetos e prejuízo à acessibilidade e à segurança de pedestres.

A necessidade da contratação é intensificada pelo período chuvoso, que potencializa o crescimento do mato e demanda intervenções frequentes para manutenção adequada do paisagismo, prevenindo riscos, assegurando a limpeza urbana e preservando a boa aparência institucional da Câmara Municipal perante a coletividade.

A contratação de empresa para a execução contínua dos serviços e fornecimento dos insumos necessários, mostra-se a solução mais adequada, eficiente e proporcional, permitindo a manutenção preventiva e corretiva das áreas ajardinadas, em consonância com o interesse público e com o dever da Administração de zelar pela adequada conservação dos espaços sob sua responsabilidade.

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de jardinagem, com fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos,



ferramentas e insumos necessários, para as áreas externas da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Os serviços deverão ser executados com frequência mínima quinzenal, podendo ser ajustada conforme a sazonalidade (períodos de chuva ou seca), e incluirão, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) Poda de formação, limpeza e floração das plantas ornamentais e arbustos existentes;
- b) Remoção de ervas daninhas e outras vegetações indesejadas;
- c) Adubação e fertilização do solo, conforme a necessidade técnica de cada espécie;
- d) Controle fitossanitário, com aplicação de inseticidas e fungicidas de baixo impacto ambiental, sempre que necessário;
- e) Limpeza e recolhimento de todos os resíduos verdes gerados pela execução dos serviços, com o devido descarte em local apropriado;
- f) Fornecimento e reposição de plantas, substratos e materiais decorativos, para garantir a perenidade e a beleza dos jardins.

O objeto compreende serviços e insumos de natureza comum, cujas especificações devem observar critérios objetivos e estritamente voltados ao atendimento da necessidade, sendo vedada qualquer exigência que restrinja indevidamente a competitividade, em conformidade com o art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades estimadas foram definidas com base em critérios técnicos, considerando a extensão das áreas ajardinadas da Câmara Municipal; a necessidade de manutenção contínua ao longo de 12 meses, especialmente em razão das condições climáticas locais; o consumo estimado de insumos indispensáveis à conservação do paisagismo; a reposição periódica de plantas e materiais decorativos, visando à manutenção estética e funcional dos espaços.

O serviço de jardinagem foi estimado em 12 (doze) meses de execução, garantindo acompanhamento contínuo, podas regulares, limpeza, adubação e controle de pragas. Os insumos e materiais foram quantificados de forma proporcional à demanda prevista,



evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de aquisição, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

As quantidades indicadas refletem uma estimativa razoável e compatível com a realidade operacional da Câmara Municipal, conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QTDE.	JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE
1	Serviço de Manutenção de Jardinagem (execução quinzenal)	Mês	12	Contratação para 12 meses, garantindo a continuidade dos serviços.
2	Adubo Fertilizante NPK 10-10-10 (Pacote de 1 kg)	Unidade	24	Estimativa de 2 pacotes por mês para cobrir a área total, reforçando a nutrição do solo.
3	Inseticida (Frasco de 30 ml, de baixo impacto)	Unidade	12	Estimativa de 1 frasco por mês para controle preventivo e corretivo de pragas.
4	Fungicida (Frasco de 30 ml, de baixo impacto)	Unidade	12	Estimativa de 1 frasco por mês para controle de doenças fúngicas, comuns em períodos úmidos.
5	Substrato para Plantas (Saco com 40 L)	Unidade	12	Estimativa de 1 saco por mês para reposição de terra e preparo de novos plantios.
6	Vaso Bacia Funda Grande (90cm x 45cm, material resistente)	Unidade	4	Reposição pontual de vasos danificados ou para novos arranjos paisagísticos.
7	Casca de Pinus para Forração (Saco com 40 L)	Unidade	10	Manutenção da forração dos canteiros, auxiliando na retenção de umidade e controle de ervas daninhas.
8	Seixo de Rio/Pedrinha Branca (Tamanho 02, Saco com 15 kg)	Unidade	22	Reposição e manutenção das áreas decorativas com pedras, considerando perda e limpeza.
9	Plantas Ornamentais de Sol Pleno (ex: Hortênsia, Lavanda)	Unidade	30	Reposição de plantas que não se adaptaram ou morreram, estimada em 2 a 3 unidades por mês.
10	Planta Chuva de Prata (ou similar para forração)	Unidade	20	Reposição de forrações, garantindo a cobertura vegetal contínua.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, apurado de forma preliminar, com base em contratações anteriores realizadas por esta Casa Legislativa.

Ressalta-se que tal estimativa possui caráter inicial e não vinculante, devendo ser detalhada, validada e eventualmente ajustada no âmbito da pesquisa de preços formal.

5. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO



A contratação deverá estar concluída **até 09 de março de 2026**, a fim de assegurar a continuidade da manutenção das áreas externas, evitando a degradação do espaço durante o período de maior crescimento da vegetação, concomitantemente à retomada das atividades administrativas e legislativas.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alta, considerando o período chuvoso, o crescimento acelerado da vegetação e a necessidade de manutenção frequente para preservação do patrimônio público, segurança dos cidadãos e adequada apresentação institucional.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não há vinculação ou dependência desta contratação com outras demandas em curso ou planejadas.

8. BENEFÍCIOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, pretende-se alcançar, entre outros, os seguintes benefícios institucionais:

- a) conservação contínua e preventiva das áreas externas da Câmara Municipal;
- b) preservação e valorização do patrimônio público;
- c) redução de riscos à segurança e à saúde, especialmente em razão do crescimento excessivo de vegetação;
- d) melhoria da salubridade, acessibilidade e organização dos espaços externos;
- e) fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo perante a população.

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA



Sugere-se que a contratação seja realizada **por dispensa de licitação**, em razão do valor estimado, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua dos serviços e a necessidade de execução conforme a demanda.

A indicação é preliminar e não vinculante, podendo ser confirmada ou revista no âmbito do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

10. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

- **NOME:** Lilia Flávia da Silva Mendes
- **CARGO:** Diretora Geral
- **MATRÍCULA:** 287

11. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminhe-se o presente Documento de Formalização da Demanda, à autoridade competente para autorizar o início dos procedimentos da fase preparatória, notadamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a fim de detalhar e fundamentar a solução mais adequada para a satisfação desta necessidade.

Pires do Rio, 09 de janeiro de 2026.



LILIA FLÁVIA DA SILVA MENDES
Diretora Geral (Portaria nº 007/25)